

**PORTARIA N.º 002/10**

O Excelentíssimo Senhor **SANDRO RONALDO FERREIRA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Determinar que se mantenha *Fechada a Secretaria da Câmara Municipal de 15 à 17 de Fevereiro, tendo em vista o feriado de Carnaval, conforme Decreto Municipal 002/2010.*

**Artigo 2.º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 12 de fevereiro de 2010.

*Sandro Ronaldo Ferreira*  
*Presidente da Câmara*



Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Porto Esperidião

### PORTARIA N.º 002/10

O Excelentíssimo Senhor **SANDRO RONALDO FERREIRA** – DD. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições,

#### RESOLVE:

Artigo 1º Determinar que se mantenha *Fechada a Secretaria da Câmara Municipal de 15 à 17 de Fevereiro, tendo em vista o feriado de Carnaval, conforme Decreto Municipal 002/2010.*

Artigo 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

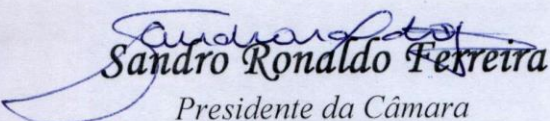
Artigo 3.º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, em 12 de fevereiro de 2010.

  
**Sandro Ronaldo Ferreira**  
Presidente da Câmara